



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Articulação Educacional - Assessoria de Inspeção Escolar

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2021.

Orientação ASIE nº 01/2021

Ao(À) Sr(a)

Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores(as) Escolares

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

ASSUNTO: Vida Escolar - Orientação para expedição de documentos escolares durante o Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP), em virtude das deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 e desta Secretaria de Estado de Educação.

Prezados(as) Superintendentes e Gestores(as) Escolares,

A Assessoria de Inspeção Escolar (ASIE) desta Secretaria de Estado de Educação (SEE), no uso das atribuições, previstas no Decreto nº 47.758, de 19 de novembro de 2019, de elaborar normas relativas à escrituração escolar, padronizar diretrizes e orientações normativas, considerando o disposto no Memorando SEE/SE-ASIE nº 5/2021, de 22 de janeiro de 2021, que versa sobre o encerramento do ano letivo de 2020, ORIENTA:

1. Quanto à forma de registro:

Para a expedição de documentos escolares no ano de 2020, a escola deverá efetuar os registros manualmente, tanto para cursos com a organização anual como semestral.

Para tanto, encaminhamos-lhes os formulários dos Históricos Escolares no formato Excel, devidamente adaptados, conforme alterações implementadas no corrente ano, por meio da Resolução SEE nº 4.234, de 23/11/2019 (Dispõe sobre as matrizes curriculares das escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais), Resolução SEE nº 4.437, de 30/10/2020 (Dispõe sobre as matrizes curriculares do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI Profissional nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, que revoga a Resolução SEE nº 4.292, de 12/03/2020), Documento orientador para a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio nas Escolas Estaduais e Documento orientador - Piloto Novo Ensino Médio 2020 (Anexo II – Matriz Curricular Novo Ensino Médio).

Neste sentido, orientamos a escola a imprimir, do SIMADE, o Histórico Escolar referente ao percurso do aluno até o ano de 2019 e anexar ao Histórico Escolar relativo a 2020, conforme modelos anexos. No espaço das

observações do ano de escolaridade cursado pelo aluno em 2020 deverá ser registrada a informação de que o Histórico Escolar, comprovando os anos e etapas concluídas anteriormente, encontra-se anexo. Exemplo: Para o aluno que concluir o 9º ano em 2020, fazer constar: "O Histórico Escolar comprovando o percurso do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental encontra-se anexo".

2. Quanto à fundamentação legal:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA OS CURSOS OFERTADOS NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19	NÍVEIS E MODALIDADES				
	Ensino Fundamental e Ensino Médio (organização anual - Regular, EFTI e EMTI)	Ensino Fundamental e Ensino Médio (Educação de Jovens e Adultos)	Ensino Fundamental e Ensino Médio CESEC	Cursos Técnicos (Semestrais e EMTI Profissional)	Curso Normal em Nível Médio – Educação Infantil
	Histórico Escolar	Histórico Escolar	Histórico Escolar	Histórico Escolar e Diploma	Histórico Escolar e Diploma
	Além da legislação em vigor, registrar:	Além da legislação em vigor, registrar:	Além da legislação em vigor, registrar:	Além da legislação em vigor, registrar:	Além da legislação em vigor, registrar:
	- Lei Federal nº 14.040, de 19/8/2020;	- Lei Federal nº 14.040, de 19/8/2020;	- Lei Federal nº 14.040, de 19/8/2020;	- Lei Federal nº 14.040, de 19/8/2020;	- Lei Federal nº 14.040, de 19/8/2020;
	- Resolução SEE/MG nº 4.310, de 18/4/2020;	- Resolução SEE/MG nº 4.310, de 18/4/2020,	- Resolução SEE/MG nº 4.310, de 18/4/2020,	- Resolução SEE/MG nº 4.310, de 18/4/2020;	- Resolução SEE/MG nº 4.310, de 18/4/2020;
	- Resolução CEE/MG nº 474, de 8/5/2020.	- Resolução SEE/MG nº 4.424, de 8/10/2020;	- Resolução SEE/MG nº 4.424, de 8/10/2020;	- Resolução SEE/MG nº 4.424, de 8/10/2020;	- Resolução SEE/MG nº 4.424, de 8/10/2020;
	- Resolução SEE/MG nº 4.468, de 21/12/2020.	- Resolução CEE/MG nº 474, de 8/5/2020.	- Resolução CEE/MG nº 474, de 8/5/2020.	- Resolução CEE/MG nº 474, de 8/5/2020;	- Resolução CEE/MG nº 474, de 8/5/2020.
		- Resolução SEE/MG nº 4.468, de 21/12/2020.		- Resolução CEE/MG nº 475, de 18/7/2020.	- Resolução SEE/MG nº 4.468, de 21/12/2020.

				- Resolução SEE/MG nº 4.468, de 21/12/2020.	
--	--	--	--	--	--

3. Quanto aos campos do Histórico Escolar:

3.1. Para cursos concluídos no 2º semestre/2020 - Anual ou semestral (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Piloto Novo Ensino Médio, Ensino Fundamental Tempo Integral, Ensino Médio Tempo Integral, Ensino Médio Tempo Integral Profissional, Educação de Jovens e Adultos/EJA - Ensino Fundamental e Ensino Médio, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Curso Normal em Nível Médio - Professor de Educação Infantil):

- Dias letivos: apor asterisco (*) no respectivo campo, repeti-lo no espaço das observações e registrar o amparo: *Dispensa do cumprimento de dias letivos conforme Lei Federal nº 14.040, de 19/8/2020.
- Carga horária total: registrar, na linha correspondente, a carga horária ofertada, conforme matriz curricular.
- Faltas/horas: informar o número total de faltas (horas/relógio). Registra-se que a frequência durante o período não presencial é computada de acordo com a entrega das atividades propostas no Plano de Estudos Tutorado (PET).
- Situação do aluno: deverá constar a situação do aluno ao final do semestre/ano letivo “Aprovado”.

Para o estudante reclassificado por frequência - Registrar a carga horária (alínea b), faltas horas (alínea c) acrescidas de um asterisco (*) e repeti-lo em observações: “Aluno(a) submetido(a) a reclassificação por frequência, de acordo com o Parecer CEE nº 1.158/98”.

3.2. Para alunos “Promovidos em Progressão Continuada”, em caso de transferência:

- Dias letivos: apor asterisco (*) no respectivo campo, repeti-lo no espaço das observações e registrar o amparo: *Dispensa do cumprimento de dias letivos conforme Lei Federal nº 14.040, de 19/8/2020.
- Carga horária total: registrar, na linha correspondente, a carga horária ofertada, conforme matriz curricular.
- Faltas/horas: informar o número total de faltas (horas/relógio). Registra-se que a frequência durante o período não presencial é computada de acordo com a entrega das atividades propostas no Plano de Estudos Tutorado (PET).
- Situação do aluno: “Promovido em progressão continuada”.
- Campo das observações registrar: “Promovido em progressão continuada, vide ficha individual”.

Salientamos que a progressão continuada nos termos da Resolução SEE/MG nº 4.468, de 21 de dezembro de 2020, é garantida aos estudantes matriculados na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais. Em caso de transferência para outra rede de ensino caberá à Escola de destino a decisão de ofertar ou não tal progressão, desde que prevista em Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

3.3. Especificidades dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico de Agente Comunitário de Saúde e Curso Normal em Nível Médio - Professor de Educação Infantil: Alunos que não cumpriram o estágio obrigatório,

devido à indisponibilidade de locais para sua execução em decorrência da Pandemia COVID-19:

a. Em caso de transferência: colocar asterisco (*) no campo relativo ao componente curricular referente ao estágio obrigatório e repeti-lo no campo de “Observações”, registrando:

- para estudantes que apresentam aprovação em todos os componentes curriculares: “*Plano Especial de Estudos pendente. O estudante foi aprovado para o XX módulo/período, devendo cumprir a carga horária referente ao estágio sob a forma de Plano Especial de Estudos.”
- para estudante promovido em progressão continuada: “*Plano Especial de Estudos pendente. O estudante foi promovido em progressão continuada para o XX módulo/período, devendo cumprir a carga horária referente ao estágio sob a forma de Plano Especial de Estudos.”

b. Conclusão do último período do curso com pendência do estágio: O aluno terá direito ao Histórico Escolar e Diploma somente após a conclusão do estágio. Uma vez solucionadas, não será necessário registrar quaisquer observações referentes às pendências.

4. Quanto à Ficha Individual (registro manual):

A escola deverá preencher todos os campos, conforme modelo do SIMADE, e registrar a seguinte observação no campo reservado aos Dias Letivos: “Dispensa do cumprimento de dias letivos conforme Lei Federal nº 14.040, de 19/8/2020”.

É importante ressaltar que todos os registros deverão ser fidedignos ao trabalho realizado durante o Regime Especial da Atividades Não Presenciais (REANP), computando-se a carga horária cumprida, presencialmente, acrescida da carga horária desenvolvida por meio do Plano de Estudos Tutorado (PET) e respectivos aproveitamento e frequência. A carga horária referente ao estágio, quando previsto, também deverá ser informada, cumprimento parcial ou total.

No tocante ao componente curricular “Eletivas”, deverão ser registrados, no campo das observações, os temas cumpridos pelo aluno e respectiva carga horária.

Para o estudante reclassificado por frequência registrar a carga horária, faltas horas acrescidas de asterisco (*) e repeti-lo em observações: “aluno(a) submetido(a) a reclassificação por frequência, de acordo com o Parecer CEE nº 1.158/98”.

Para alunos que não atingiram o mínimo de 60% para aprovação deverá apor asterisco (*) no campo “situação”, repeti-lo no espaço das observações e registrar: “*Promovido em progressão continuada” devendo cumprir PET Avaliativo indicado no Plano de Estudo Individual anexo para fins de aprovação.

Para alunos que não cumpriram o mínimo de 75% da carga horária prevista na matriz curricular deverá apor, ao lado da soma das faltas/horas, asterisco (*) no campo “Total de Faltas/Horas”, repeti-lo no espaço das observações e registrar: “*Promovido em progressão continuada” devendo cumprir o(s) PET(s) indicado(s) no Plano de Estudo Individual anexo para fins de aprovação.

Os demais campos não orientados nesse documento deverão ser preenchidos como de costume pela escola, registrando fidedignamente a vida escolar do aluno no ano.

5. Quanto à Declaração de Transferência:

Deverão constar todos os dados necessários à identificação do aluno e da escola, o ano/semestre/etapa/período/módulo de escolaridade para o qual o aluno está habilitado, o registro da carga horária total cumprida (presencial e REANP), plano especial - estágio, progressão parcial e progressão continuada, se houver, informações sobre os temas cursados no componente curricular “Eletivas”, informação quanto ao prazo de até 30 (trinta) dias para emissão do Histórico Escolar e outros dados que a escola julgar importantes.

6. Quanto ao Diploma:

O Diploma deverá ser emitido aos estudantes aprovados em todos os componentes curriculares, após a integralização de toda a carga horária e estágio, quando previsto, e inserção no SISTEC.

7. Quanto ao CESEC:

O CESEC emitirá o Certificado de Curso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Ensino Médio, ao aluno que concluir o nível de ensino ou o(s) componente(s) curricular(es) na instituição. Para tanto, utilizar o modelo contido na Instrução SEE/SOE/DFRE nº 1/2016 (Anexo 10.6).

Ressaltamos que a carga horária por componente curricular (16 horas) deve ser cumprida por meio do Plano de Estudos Tutorado, conforme Resolução SEE nº 4.310/2020 e devidamente registrada no certificado do aluno.

8. Escolas Especiais:

As Escolas Especiais adotarão o formulário do Histórico Escolar - Modelo I (Anexo 10.1), procedendo aos registros conforme o percurso do aluno.

9. Escolas localizadas em presídios:

As escolas localizadas em presídios deverão adaptar o formulário do Histórico Escolar - Modelo I (Anexo 10.1), procedendo aos registros conforme o percurso do aluno.

10. Quanto aos formulários de Histórico Escolar e Diploma:

Para o registro do percurso do aluno, em 2020, serão utilizados os seguintes modelos:

10.1. Modelo I (24872047): Ensino Fundamental e Ensino Médio - Regular e Educação de Jovens e Adultos, Correção de Fluxo e Ensino Médio em Tempo Integral - Propedêutico;

10.2. Modelo II (24872460): Curso Normal em Nível Médio - Educação Infantil;

10.3. Modelo III (24872550): Piloto - Novo Ensino Médio 2020;

10.4. Modelo IV (24872739) e (24872896) Ensino Médio em Tempo Integral - Profissional;

10.5 Modelo V (24872999): Curso Técnico de Nível Médio - semestral;

10.6. Modelo VI (24873146): CESEC.

Atenciosamente,

Paulo Leandro de Carvalho

Assessor Central de Inspeção Escolar

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Assessor**, em 01/02/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24848322** e o código CRC **AC414006**.

Referência: Processo nº 1260.01.0008359/2021-08

SEI nº 24848322